



Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.

Fundamento legal: Considerando que não foi possível promover o cancelamento da autuação destes autos, em razão das peças instrutivas que a ele se encontram acostadas, determino o encerramento do presente processo, com base no art. 169, inciso V, do RI/TCU c/c o art. 13, § 1º, da IN TCU 71/2012.

Destaco, por oportuno, que será autuado um novo processo de TCE quando do atendimento, pela unidade jurisdicionada, do preconizado no § 2º do art. 13 da mesma IN..

SECEX-SP, 17 de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA - Matrícula 493-6
Secretário